ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

*Plenário Monsenhor Alonso Leite*

RESOLUÇÃO Nº 001/91 "REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferido pelo' Artigo 29, Inciso IV da Resolução nº 016/90; Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam reajustado em 30% (trinta por cento), os vencimentos dos cargos de Secretário, Contador, Tesoureiro e Servente, constantes nas Leis nºs. 1.229/87 e 1.240/87, sobre os vencimentos vigentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1991

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado, nesta data
Em, 05 de fevereiro de 1991.

CELMA CÔRTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal